



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

DO NO EXPEDIENTE

Em, 28/09/2015

[Assinatura]
1º Secretário

OF. Nº 315 /GG

Teresina (PI), 24 de setembro de 2015

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para, em obediência ao disposto no § 2º, do art. 99, da Constituição Estadual, solicitar autorização dessa Augusta Assembleia Legislativa para a Vice-Governadora do Estado do Piauí, **MARGARETE DE CASTRO COELHO**, possa ausentar-se do País em viagem oficial para DUBAI/CHINA, no período de 09 a 22 de outubro de 2015.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus ilustres pares protestos de especial consideração e elevado apreço.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

28/09/15
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

[Assinatura]
Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa

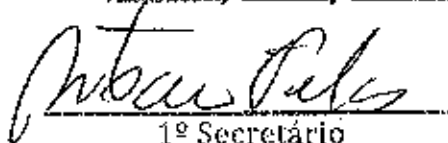


ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 28 / 09 / 2015


1º Secretário

*Concede autorização a Vice-Governadora do Estado do Piauí, cidadã **MARGARETE DE CASTRO COELHO**, para se ausentar do País no período de 09 a 22 de outubro de 2015.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica autorizada a Vice-Governadora do Estado do Piauí, cidadã **MARGARETE DE CASTRO COELHO**, a se ausentar do País no período de 09 a 22 de outubro de 2015, em viagem oficial para DUBAI/CHINA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em, Teresina- PI, 28 de setembro de 2015.


Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente